

XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS

DANIELA MARQUES DE MORAES

DANIELA MENENGOTI RIBEIRO

ENOQUE FEITOSA SOBREIRA FILHO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

S678

Sociedade, conflito e movimentos sociais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UnB/UCB/IDP/UDF;

Coordenadores: Daniela Marques De Moraes, Daniela Menengoti Ribeiro, Enoque Feitosa Sobreira Filho – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-200-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Sociedade. 3. Conflito. 4. Movimentos Sociais. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS

Apresentação

O XXV Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), realizado na Capital Federal entre os dias 06 a 09 de julho de 2016, em parceria com o Curso de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado, da UnB - Universidade de Brasília, com a Universidade Católica de Brasília – UCB, com o Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, e com o Instituto Brasiliense do Direito Público – IDP.

O evento, que teve como tema central o “DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo” realizou-se, manteve a seriedade e qualidade da produtividade característica dos eventos anteriores.

Os professores Dr. Enoque Feitosa Sobreira Filho, da Universidade Federal da Paraíba; Dra. Daniela Marques de Moraes, da Universidade de Brasília; e Dr^a. Daniela Menengoti Ribeiro, da Unicesumar, foram honrados com a coordenação das atividades do Grupo de Trabalho intitulado “Sociedade, Conflito e Movimentos Sociais” e com a coordenação desta obra.

Os trabalhos deste Grupo de Trabalho se deram na tarde do dia 07 de julho de 2016, ocasião em que os autores expuseram suas pesquisas e debateram temas que estão no centro das especulações de um conjunto significativo dos estudiosos do direito.

Com o objetivo de organizar as apresentações, os artigos foram sistematizados em eixos temáticos, assim dispostos:

Movimentos sociais

1. A “SALA DE MÁQUINAS” DAS CONSTITUIÇÕES LATINO-AMERICANAS E A TEORIA DO CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO: UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSTITUIÇÃO E O PAPEL DO JUDICIÁRIO NA DEMOCRACIA
2. APONTAMENTOS SOBRE REVOLUÇÃO, DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS: EM VISTA DA LUTA DE CLASSES NO BRASIL

3. DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS COMO MANIFESTAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO

4. JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E DIREITO DE RESISTÊNCIA NA GUERRILHA DO ARAGUAIA: REFLEXÕES SOBRE OS CONFLITOS E A DEMOCRACIA NO BRASIL

5. NOTAS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO CONTRA OS MOVIMENTOS DE TRABALHADORES RURAIS

6. NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS NUMA CIDADE GLOBAL: A REALIDADE QUE QUESTIONA O SENTIDO DO DIREITO À MORADIA

7. PLURALISMO JURÍDICO – RODEIOS: CULTURA, CONFLITOS SOCIAIS

8. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PROPOSTA DE UMA NOVA REGULAMENTAÇÃO PARA O BOLSA FAMÍLIA A PARTIR DO RECONHECIMENTO DO TRABALHO COMO VALOR SOCIAL

Minorias e grupos vulneráveis

9. COLONIALIDADE DO PODER, EXCLUSÃO SOCIAL E CRISE: INTERSECCIONALIDADES E UMA POSSÍVEL ALTERNATIVA A PARTIR DA PERSPECTIVA SOCIOAMBIENTAL

10. DA TEORIA DO RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH SUBSUMIDA AO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI N. 13.146/2015)

11. O MINISTÉRIO PÚBLICO E O INTERESSE PÚBLICO NA PROTEÇÃO À HONRA E À DIGNIDADE DE GRUPOS RACIAIS, ÉTNICOS OU RELIGIOSOS

Identidade e gênero

12. AS LUTAS DO FEMINISMO NO OCIDENTE E AS SUAS CONQUISTAS JURÍDICAS

13. CONTROLE SOCIAL DAS DISSIDÊNCIAS DE GÊNERO: VIOLÊNCIA E BIOPOLÍTICA

14. DECISÕES DIVERSAS E PERSPECTIVAS IDÊNTICAS: ROE X WADE, ADPF 54 E A ENCRIPTAÇÃO DO MACHISMO NAS DECISÕES JUDICIAIS

15. DIREITO, DESIGUALDADE E SOCIODIVERSIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA PESQUISA

16. DIREITOS HUMANOS EM PERSPECTIVA DECOLONIAL: POR UM DIREITO INCLUSIVO DA SEXUALIDADE

17. ENTRE A AUTO-IDENTIDADE E A IDENTIDADE CRIMINAL: O CAMINHO TRAÇADO DOS SENTIMENTOS VIVIDOS ATÉ O CÁRCERE

18. EU, PRISIONEIRA DE MIM: ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA INSERÇÃO DA MULHER NO MUNDO DO CRIME

Violência e direito à vida

19. A AUTONOMIA DA VONTADE NA TERMINALIDADE DA VIDA

20. A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA PERSPECTIVA DO DIREITO ACHADO NA RUA: A COR DAS VÍTIMAS

21. CRISE JURÍDICO-INSTITUCIONAL NOS CENTROS EDUCACIONAIS DE FORTALEZA: UMA AMEAÇA AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

22. ENTRE POLICIAIS E POLICIADOS: A INTERVENÇÃO VIOLENTA NAS ABORDAGENS POLICIAIS EM NOME DO ESTADO

23. SOCIEDADE DE RISCO, VIOLÊNCIA E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

24. UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA: O PERFIL DO ADOLESCENTE INFRATOR REGISTRADO PELA DELEGACIA DE POLÍCIA DE LORENA-SP

25. VIOLÊNCIA E JUVENTUDE NEGRA: UM ESTUDO SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE

26. VITA ACTIVA E DIREITO DE RESISTÊNCIA: A NECESSIDADE DE SER AÇÃO

Desse modo, os organizadores dessa obra agradecem os autores Abel Gabriel Gonçalves Junior, Amanda Tavares Borges, Andréa Galvão Rocha Detoni, Anna Carolina De Oliveira, Antonio Carlos Fialho Garselaz, Arthur Bastos Rodrigues, Azevedo Rômulo Magalhães Fernandes, Brunna Rabelo Santiago, Carla Vladiane Alves Leite, Carlos Frederico Gurgel Calvet da Silveira, Diego de Oliveira Silva, Douglas Antônio Rocha Pinheiro, Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann, Elaine Auxiliadora Martins Moreira Silva, Eneá de Stutz e Almeida, Farah de Sousa Malcher, Flavia de Paiva Medeiros de Oliveira, Grazielly Alessandra Baggenstoss, Gustavo Dantas Carvalho, Gustavo de Souza Preussler, Helder Magevski de Amorim, Isabella Bruna Lemes Pereira, Janaína Maria Bettles, Jean-François Yves Deluchey, Juliana Wulfing, Leonora Roizen Albek Oliven, Luiz Augusto Castello Branco de Lacerda Marca da Rocha, Marcelo Pereira Dos Santos, Mauricio Gonçalves Saliba, Monaliza Lima, Monique Falcão Lima, Morgana Neves de Jesus, Morgana Paiva Valim, Nathalia Brito De Carvalho, Paula Velho Leonardo, Priscila Mara Garcia, Quezia Dornellas Fialho, Renata Teixeira Villarim, Ricardo Nery Falbo, Rudinei Jose Ortigara, Sonia Alves Da Costa, Vanessa de Lima Marques Santiago, Vanilda Honória dos Santos, Victor Siqueira Serra.

Além de revelar-se uma rica experiência acadêmica, com debates produtivos e bem-sucedidas trocas de conhecimentos, o Grupo de Trabalho “Sociedade, Conflito e Movimentos Sociais” também proporcionou um entoadado passeio pelos sotaques brasileiros, experiência que já se tornou característica dos eventos do CONPEDI, uma vez que se constitui atualmente o mais importante fórum de discussão da pesquisa em Direito no Brasil, e, portanto, ponto de encontro de pesquisados das mais diversas regiões do País.

Por fim, reiteramos nosso imenso prazer em participar da apresentação desta obra e do CONPEDI e desejamos a todos os interessados uma excelente leitura.

João Pessoal, Paraíba

Brasília, Distrito Federal

Maringá, Paraná

Inverno de 2016

Prof. Dr. Enoque Feitosa Sobreira Filho – Universidade Federal da Paraíba

Prof^a. Dr^a. Daniela Marques de Moraes - Universidade de Brasília

Prof^a. Dr^a. Daniela Menengoti Ribeiro – UNICESUMAR

DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS COMO MANIFESTAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO

HUMAN RIGHTS AND SOCIAL MOVEMENTS AS DEMONSTRATION FOR BRAZILIAN STATE OF TRANSFORMATION

Juliana Wulfig ¹

Grazielly Alessandra Baggenstoss ²

Resumo

O tema do artigo são os direitos humanos e os movimentos sociais, sendo que objetiva verificar se são o caminho para a transformação do Estado brasileiro. O marco teórico adotado foram os estudos de Maria da Glória Gohn e a metodologia escolhida foi a indutiva - bibliográfica/documental. Assim, refletir sobre o tema pede uma fundamentação teórica crítica, que identifique a unidade brasileira a partir da sua multiplicidade de conteúdo, cultura, religiosidade, princípio. Dessa forma, considera-se que a atuação unificada /sintonizada da sociedade civil é o caminho para a construção de outra estrutura social – mais justa, igualitária, democrática, ética.

Palavras-chave: Brasil, Direitos humanos, Movimentos sociais, Manifestação, Transformação

Abstract/Resumen/Résumé

The articles are human rights and social movements, and aims to verify whether they are the way for the transformation of the Brazilian state. The theoretical framework adopted were the study Maria da Glória Gohn and the methodology chosen was the inductive - bibliographic / documentary. So reflect on the theme calls for a critical theoretical reasoning to identify the Brazilian unit from its multiplicity of content, culture, religion, principle. Thus, it is considered that the unified / tuned Civil society is the way to build another social structure - more just, egalitarian, democratic, ethical.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Brazil, Human rights, Social movements, Manifestations, Transformation

¹ Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina–UFSC. Mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos–UNISINOS. Professora do Centro de Ciências Jurídicas-UFSC. E-mail: wulfig@hotmail.com.

² Doutora e mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina–UFSC. Professora do Centro de Ciências Jurídicas-UFSC. E-mail: grazielly.baggenstoss@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O direito historicamente tem sido o local de amparo para o encontro de alternativas de efetivação da justiça, de soluções de conflitos, da busca do equilíbrio das ideologias, da peleja por autonomia e por garantias, da resistência e da emancipação do ser humano.

Os direitos humanos, nascidos da luta pela liberdade, pela igualdade e pela fraternidade, para garantir a dignidade do ser humano, conquistaram espaços e honrarias na contemporaneidade, porém, a efetivação dessas garantias devem alcançar os brasileiros de todas as classes, origens, ideologias, credos, idades.

Assim, com o tema proposto: direitos humanos e movimentos sociais, pretendeu-se discutir a possibilidade da transformação do Estado brasileiro, historicamente dominado, com sua identidade negada, seus valores subjulgados, suas culturas esmagadas - mediante a atuação participativa dos movimentos sociais.

A escolha do tema ocorreu pela indignação frente ao momento social, político, econômico e jurídico vivido no Brasil. Verificou-se que é preciso despertar e entender que a República Federativa do Brasil pertence e deve prestar obediência ao povo brasileiro e, os movimentos sociais, embasados nos direitos humanos, tem sido a força propulsora para o reconhecimento da necessidade de mudança. Desta maneira a importância da pesquisa se justifica no momento histórico presenciado pelo Brasil.

Assim, o presente trabalho busca responder se é possível que os direitos humanos e os movimentos sociais se manifestem/posicionam a ponto de transformar o Estado brasileiro.

Dessa forma, para o estudo do tema proposto, o trabalho foi dividido em 03 (três) partes. A primeira trata dos direitos humanos e da historicidade; a segunda da identidade e da alteridade e, a terceira estuda os movimentos sociais como alternativas para a transformação do Estado brasileiro.

Já a pesquisa foi desenvolvida com base no método indutivo, sendo que a execução do estudo utilizou-se do método de procedimento monográfico e, as técnicas de pesquisa empregadas foram as fontes documentais e as bibliográficas.

2 PELA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A história do Direito confunde-se com a história da humanidade. Este tem sido o local de amparo para o encontro de alternativas de efetivação da justiça, de soluções de conflitos, da busca do equilíbrio das ideologias, da luta pelas liberdades e pelas garantias, da resistência e da emancipação do ser humano.

Com o desenvolvimento do constitucionalismo e dos direitos humanos no pós-guerra, a sociedade - mais consciente da sua capacidade de destruição e da possibilidade de promover horrores - viu-se obrigada a encontrar espaços de luta pela dignidade da pessoa humana. Assim, a dignidade foi construída através de uma prática histórica de libertação, servindo de apoio e de fundamento para todas as outras formas de Direito.

Com isso, na contemporaneidade, os direitos humanos são a base para a gestação dos processos históricos de reivindicação, de apaziguamento de conflitos sociais, que nasceram em situações especiais. Sendo que estes direitos foram marcados por lutas em defesa de novas liberdades e igualdades - contra poderes colonizadores, autoritários e arbitrários. Nessa concepção, os direitos humanos “[...] não são categorias normativas que existem em um mundo ideal que espera ser posto em prática pela ação social. Os Direitos Humanos se vão criando e recriando à medida que vamos atuando no processo de construção social da realidade” (HERRERA, 2000, p. 27).

Pois, os direitos humanos precisam ser entendidos e vivenciados “[...] como o produto de lutas culturais, sociais, econômicas e políticas por “ajustar” a realidade em função dos interesses mais gerais e difusos de uma formação social, ou seja, os esforços por buscar o que faz que a vida seja digna de ser vivida” (destaque do autor) (HERRERA, 2008, p. 28).

O discurso da contemporaneidade tenta colocar o tema dos direitos humanos não apenas na área do Direito Civil, do Direito Constitucional, do Direito Processual, do Direito Econômico, do Direito Social, do Direito Político, mas pretende ampliar a um novo olhar, a um olhar que incorpore novos direitos, que identifique os impactos da sociedade contemporânea e da globalização na economia, no meio ambiente, nas culturas, na forma como tudo isso, identifica-se e interage com o ser humano, com a garantia da dignidade da pessoa humana, pois

[...] o princípio da dignidade da pessoa humana constitui a base, o alicerce, o fundamento da República e do Estado Democrático de Direito por ela instituído. A fórmula adotada implica, em linhas gerais, que a Constituição brasileira transformou a dignidade da pessoa humana em valor supremo da ordem jurídica-política por ela instituída. Em outros termos, dizer que a dignidade da pessoa humana é um valor supremo, um valor fundante da República, implica admiti-la não somente como um princípio da ordem jurídica, mas também da ordem política, social e econômica (MARTINS, 2012, p. 71-72).

Para isso, faz-se necessário a construção de direitos humanos que protejam os cidadãos, a sociedade, as diferenças. Que tenham como objetivo a criação de políticas públicas voltadas para a inclusão social e para o reconhecimento das alteridades.

Faz-se necessária a efetivação dos direitos humanos para o Brasil, marcado pela colonização, pela dominação, pelo autoritarismo, pela exploração desde os primórdios da sua fundação.

Assim, refletir sobre os direitos humanos no Brasil pede uma fundamentação teórica crítica, que demonstre a flagrante negação às minorias colonizadas, que vivem às margens da sociedade, despidas da sua cidadania, pois não

[...] se trata de negar as formas teóricas de conhecimento da tradição ocidental, tampouco as conquistas inerentes às práticas emancipadoras da modernidade, mas buscar construir um modo de vida assentado em novos paradigmas de legitimidade e de racionalização. Daí o compromisso por uma cultura libertadora fundada em novos critérios e em lógica de constituição, que revele, mais clara e radicalmente, nossa própria identidade histórica, sociocultural e política (WOLKMER, 2004, p. 05).

Desta maneira, é preciso mobilizar a sociedade brasileira para que reivindique do Estado o direito de ser cidadão. É necessário exigir que os governantes ajam com ética e com probidade; com respeito aos detentores do poder. Que o povo brasileiro vindique o compromisso e a prática governamental que proporcione à sociedade a concretização dos direitos humanos. Que efetivamente todos, sem exceção, tenham garantido saúde, educação, trabalho, liberdade, direitos políticos, igualdade de condições, alimentação, moradia, segurança, informação...

Assim, surge a necessidade de articular a identidade brasileira com a sua multiplicidade de conteúdo, cultura, religiosidade, princípio, história - no intuito de suscitar um sentido que justifique a vida, já que não

[...] há vida humana sem valores e representações, só que estes num primeiro momento são aceitos como evidências inquestionáveis. No entanto, quando os homens de uma determinada formação social não conseguem mais reconhecer-se nas representações e nos valores vigentes nesta formação social, surge, então, a exigência de uma justificação, da submissão de toda vida ao julgamento da razão para discernir sua razão de ser (OLIVEIRA, 1993, p. 10).

Desta maneira, um país que nega a sua historicidade, a sua pluralidade, a sua identidade, os seus valores e os direitos humanos, negará a vida em todos os seus sentidos, por isso, faz-se necessário um repensar/questionar a identidade brasileira.

3 BRASIL E IDENTIDADE

A palavra identidade, já no seu conceito, pode ser observada por diferentes ângulos, já que pode significar tanto a qualidade do idêntico, quanto os caracteres próprios e exclusivos de uma pessoa (FERREIRA, 2010, p. 406). Assim, é possível que a identificação seja construída a partir de uma imposição externa, ou seja, a partir do outro, ou de dentro para fora, logo, em relação ao outro.

Para que a identificação seja formada em relação ao outro, faz-se necessária uma ética da alteridade, ou seja, “[...] uma ética antropológica da solidariedade que parte das necessidades dos segmentos excluídos e se propõe a gerar uma prática pedagógica, capaz de emancipar os sujeitos oprimidos, injustiçados e expropriados” (WOLKMER, 2007, p. 198).

As identidades brasileiras construídas a partir do outro, por meio de um olhar externo, são muitas, a começar pela uso da língua portuguesa (herança de Portugal) ou mesmo, pelo uso de palavras em inglês que se popularizaram no cotidiano do país (sendo que algumas nem mesmo possuem a correspondente em português brasileiro), como: *milkshake, hamburger, diet, light, fashion, designer, sundown, top less, top model, fitness, outdoor, delete, insight, notebook*. Em termos jurídicos, destaca-se a adaptação de legislações e de teorias estrangeiras que são implantadas no país, como: a delação premiada, o *habeas corpus*, o controle de constitucionalidade.

Agora, quando se observa o Brasil a partir de um olhar interno, verifica-se que este é o resultado de uma mistura étnica, cultural, religiosa, econômica, cujo surgimento e

desenvolvimento são de particular constituição. Logo, não há um Brasil, mas várias, o que não significa dizer que não há uma certa comunidade de heranças, origens, bases, problemas, valores e desafios entre as distintas regiões do país, muito pelo contrário, pois, apesar das diferenças, existe uma identidade brasileira.

Além da herança dos povos originariamente brasileiros, então denominados de indígenas, a identidade brasileira se constituiu com as conquistas portuguesas que transportaram para o novo mundo estruturas políticas, religiosas, jurídicas, arquitetônicas, culturais.

Também, marcou o desenvolvimento dessa terra o trabalho dos africanos, escravizados e explorados, trazidos pela força para o novo continente para trabalhar de sol a sol, sem as mínimas condições de dignidade, para o enriquecimento da aristocracia escravocrata.

Ainda, interferiu na construção da identidade brasileira a migração de europeus (alemães, italianos, holandeses, japoneses), que desencadeou um novo processo de integração e miscigenação étnico, cultural, religioso, social, racial.

Outro fator de mudanças de paradigmas foi o processo de êxodo rural e de industrialização dos grandes centros. Com a eleição de Getúlio Vargas para Presidente, em 1930, ocorreu a transposição da política café com leite (agrícola/pecuarista) para a industrialização do país.

Também, em 1964 teve início um processo de militarização despótica que governou o país até 1985. Após este período, houve o retorno da democracia representativa, porém, o Estado se encontrava subdesenvolvido, endividado, não competitivo e, ainda, tendo que enfrentar as agruras da globalização.

Pelo já exposto, pode-se afirmar que a integração brasileira é um desafio frente a todas as diferenças vivenciadas pelo país, pois:

[...] os poderosos e envolventes processos de difusão e imposição de culturas, imperialisticamente definidas como universais, têm sido confrontados, em todo o sistema mundial, por múltiplos e engenhosos processos de resistência, identificação e indigenização culturais. Todavia, o tópico da cultura global tem tido o mérito de mostrar que a luta política em redor da homogeneização e da uniformização culturais transcendeu a configuração territorial em que teve lugar desde o século XX até muito recentemente, isto é, o Estado-nação (SANTOS, 2002, p. 47).

Dessa forma, é preciso exigir do Estado brasileiro a transformação da hibridez cultural e histórica, de diversidade religiosa, política, ideológica, social, econômica, jurídica do povo brasileiro em direitos humanos, em dignidade, em inclusão, em respeito pela sua condição de ser cidadão.

4 MOVIMENTOS SOCIAIS COMO MANIFESTAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO

A década de 1960 foi prodigiosa para a eclosão de movimentos sociais (GOIRAND, 2009, p. 327) no ocidente. Referidos movimentos, em um primeiro momento, surgiram como contestadores da ordem social vigente, para então, já no final da década de 1970 e início de 1980, na América Latina, fazerem uma severa oposição às ditaduras militares que se perpetuavam no referido continente (CARDOSO, 1983, p. 219).

[...] enquanto que os teóricos franceses, nossos inspiradores, falavam da mudança qualitativa das funções do Estado [...], nós, latino-americanos, para explicar fenômenos semelhantes, nos fixamos na crítica ao autoritarismo de nossos governantes, deixando de lado as transformações substantivas do aparelho de Estado (CARDOSO, 1983, p. 219).

Neste período, com especial apoio da Igreja Católica, esta, influenciada pela Teoria da Libertação (TAMAYO, 1999), desenvolveu-se um movimento social que pretendeu obstaculizar as políticas tiranas e desumanas dos governos militares e a reconstrução da sociedade através do ideário da cidadania e da democracia inclusiva, frente à afirmação da dignidade dos menos abastados e humildes.

Assim, com a opção da Igreja Católica pelos pobres (deliberação da Conferência Episcopal de 1968, ocorrida em Medellín - Colômbia), a Igreja até então, conivente e dependente das políticas colonialistas e autoritárias vividas na América Latina, agora, passa a criar um espaço de oposição e até mesmo de confronto ao poder dominante.

No Brasil, de forma inovadora a Igreja auxiliou na construção das ideologias, bem como, apoiou e buscou proteger (esconder) militantes. As grandes cidades, o meio rural ou os locais mais longínquos e desabitados do país foram provocados por padres católicos que pretendiam estruturar o organismo social, para se mobilizar, para participar da discussão e da luta social pelo respeito, pela dignidade, pela fraternidade e pela justiça.

Com o desfacelamento do regime militar em 1985, o Estado brasileiro, então, fragilizado e menos corporativista perdeu sua onipotência e capacidade de retaliação das mobilizações populares. Assim, os movimentos sociais mais ligados ao governo, entre eles os Sindicatos, constataram a sua desestruturação e fragilidade quando da vinda do regime democrático.

Este período histórico foi propício para a emergência das redes solidárias, de ajuda mútua, formadas por populares e muitas vezes apoiadas por profissionais liberais, que passam a ter um importante papel de participação social, político e educacional - para a formação e para a organização da classe média e da classe popular (GOHN, 2005, 74-76).

A partir dos anos 2000 os movimentos sociais - com a evolução da globalização e das mudanças das economias mundiais -, assumiram novos paradigmas de luta, defesa e reivindicação, assim, ampliaram o conjunto das ações coletivas. Além de manterem as tradicionais reivindicações, os temas concernentes aos direitos humanos foram elastecidos e o discurso da garantia dos mesmos se tornou a bandeira do milênio vindouro.

Ocorre que de 2003 a 2011 a presidência da República Federativa do Brasil foi ocupada por Luiz Inácio Lula da Silva (eleito em 2003 para o primeiro mandato e reeleito em 2007 para o segundo), que tinha uma história de participação e de articulação de movimentos sociais. Desta maneira, referido Presidente fez 02 (dois) governos de políticas voltadas para o desenvolvimento de programas sociais como o bolsa família, o fome zero, o primeiro emprego, a minha casa minha vida.

Para colocar em andamento referidos programas o governo escalou os representantes dos movimentos sociais para fazerem parte do governo, desarticulando e calando a sociedade civil. Assim, neste período, a sociedade brasileira se sentiu dependente das entidades representativas, dos partidos políticos, de lideranças individuais para se mobilizar. Logo, o movimento social necessitava de um pertencimento para ocorrer, que somente era visto nos grupos de esquerda ligados ao governo.

Em janeiro de 2011, assume o poder Executivo a Presidente Dilma Rousseff, sucessora do Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e das suas políticas populistas. Ainda, em 2014, apesar de muito desgastada pela administração anterior, esta foi reeleita Presidente do Brasil.

Dentro desta perspectiva, a partir do final do primeiro Governo Dilma, o Brasil se colocou diante de um processo de busca e de reivindicação de direitos. Impulsionado pela liberdade de expressão advindo das redes sociais e encorajado por acontecimentos mundiais ocorridos entre 2010 e 2013 em Madri, Frankfurt, Istambul, Túnis, Egito, Nova York, o Brasil se unificou em um movimento social, que agregou uma pluralidade de pessoas e de ideias a partir do que se denominou de manifestações populares (GOHN, 2014, p. 08), sendo que na

[...] história do país registramos o mesmo feito apenas em três momentos: em 1992, no *impeachment* do ex-Presidente Collor de Melo; em 1984, no Movimento Diretas Já, no período do regime militar, em luta pelo retorno à democracia; e nos anos de 1960, nas greves e paralizações pré-Golpe Militar de 1964, e em 1968, com o movimentos dos estudantes, a Passeata dos Cem Mil etc. estima-se que cerca de dois milhões de pessoas saíram às ruas do país entre junho e agosto de 2013, em 483 municípios, para protestar na condição de cidadão indignado contra tarifa de ônibus e a qualidade de vida urbana. Os protestos rapidamente se espalharam e se transformaram em revolta popular de massa. [...]. No mês de junho, auge dos protestos, 353 cidades se envolveram, chegando a mobilizar um milhão de pessoas em um só dia (20 de junho) (destaque do autor) (GOHN, 2014, p. 07-08).

As manifestações, que se iniciaram com um pequeno aglomerado de jovens na Avenida Paulista, que refutava o aumento da tarifa dos ônibus de São Paulo, evoluiu para uma multidão de plúrimos anseios, classes sociais, idades, credos, valores, princípios, ideologias. Para um protesto sem hierarquia, sem representatividade, sem sindicatos, sem partidos políticos. Uma manifestação individual e solitária em meio a um aglomerado de outros solitários que pediam a transformação do Estado brasileiro.

Formou-se uma massa humana de indignação e de demandas (FIGUEIREDO, 2014, p 34-37) que se organizou aleatoriamente através das tecnologias da informação, em especial, celulares e internet. Foi um acontecimento diferente, novo, inusitado, sem precedentes no país, que segundo Maria da Glória Gohn (2014, p. 22-25), tiveram 03 (três) diferentes momentos e resultados durante o ano de 2013.

O primeiro momento foi o da desqualificação e do descaso das manifestações tanto pela mídia quanto por dirigentes, que pretendiam deturpar o verdadeiro significado destas por meio da sua criminalização, a ponto de plantar dúvidas e apreensões na população. Já o segundo momento foi de violência, revolta popular e susto pelo movimento de massa. As manifestações dos dias 13, 17, 18 e 20 de junho foram marcadas pela depredação e pichação das cidades, em especial de órgãos públicos e pela forte participação de grupos

que se organizaram, em especial pelo Facebook, com o intuito de combater e criticar à corrupção. No terceiro momento teve a vitória das demandas básicas com a ampliação dos protestos para novos temas e com a Copa das Confederações tornando o foco central dos protestos.

Nos anos de 2014 e de 2015 a chama do movimento continuou acesa, porém, não teve mais a mesma participação popular. Havia ainda uma certa desqualificação dos protestos pela falta de uma identidade das manifestações, pela pluralidade de reivindicações. Também, as promessas do Executivo e do Legislativo, em termos de mudanças, não foram cumpridas (na sua grande maioria), o que deixou os cidadãos desmotivados e desesperançosos. Ocorre que em março de 2014 foi deflagrada a

[...] maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve. Estima-se que o volume de recursos desviados dos cofres da Petrobras, maior estatal do país, esteja na casa de bilhões de reais. Soma-se a isso a expressão econômica e política dos suspeitos de participar do esquema de corrupção que envolve a companhia (MPF, 2016).

A “Lava Jato” (MPF, 2006), denominação dada pela Polícia Federal à operação, que desmontou um esquema de pagamento de propina por empreiteiras organizadas em cartel, a executivos de estatais, em especial da Petrobras, e a outros agentes públicos. Até março de 2016 a operação Lava Jato já havia recuperado 2,9 (dois vírgula nove) bilhões de reais e condenado 93 (noventa e três) pessoas (MPF, 2006).

Ocorre que a exposição do esquema criminoso e do resultado da operação pelos meios tecnológicos e informatizados garantiu as instituições e as pessoas envolvidas no caso, notoriedade e um apoio comovente da sociedade brasileira.

Assim, em 13 março de 2016, mais de 3,3 (três vírgula três) milhões de pessoas, em pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) cidades brasileiras (ÉPOCA, 2016), foram as ruas exercer seu direito de cidadania. Para reafirmar as instituições brasileiras que o Brasil é um Estado Democrático de Direito e informar que a corrupção não é aceitável, devendo ser punida com veemência. Observa-se que este movimento aglutinou o maior número de pessoas que se tem registro na história brasileira (EL PAIS, 2016).

Os movimentos sociais da atualidade, então denominados de manifestações, agregaram a ideia de garantia dos direitos humanos, em especial, das liberdades, da igualdade, dos direitos sociais e políticos. Assim, o povo brasileiro plúrimo em sua constituição e ideologia, identificou-se nacionalmente, criou uma identidade, que é a

exigência do respeito por parte dos governantes, que se traduz em não mais aceitar à corrupção.

O povo brasileiro tem dado um exemplo de civilidade e de democracia. Tem se manifestado e exigido seus direitos de forma pacífica e elegante, como se procedia nas ágoras gregas em dias de Assembleia. Pois, não cabe a um povo educado e civilizado “suja suas mãos com sangue”, cabe a ele informar seus desejos e suas reivindicações à República. Cabe as instituições republicanas fazer cumprir o desejo do povo.

Assim, o fundamental em relação à evolução, à história, as práticas e a efetividade das manifestações dos movimentos sociais, está na capacidade do povo, como poder soberano, de exercer sua cidadania, sua responsabilidade mediante a participação direta, como interlocutor da própria existência, para a construção de uma sociedade realmente democrática (GOHN, 2005, p. 95).

Os movimentos sociais, mediante as manifestações populares, possuem o importante papel de produzir uma nova sociedade, onde os sujeitos, contribuintes que se reconhecem como cidadãos, conhecem seus direitos, suas responsabilidades e suas funções na comunidade, na sociedade, no país, no continente em que vivem. São sabedores que possuem o “[...] direito a ter direito” (ARENDT, 2006, p. 224), já que o “[...] próprio Homem seria a sua origem e seu objetivo último” (ARENDT, 2006, p. 324). Pois, ainda, como ensina a história social

[...] não existe política social sem um movimento social capaz de impô-la, e que não é o mercado, como se tenta convencer hoje em dia, mas sim o movimento social que “civilizou” a economia de mercado, contribuindo ao mesmo tempo enormemente para sua eficiência. [Os movimentos sociais] criam ou recriam formas de ação originais, em seus fins e seus meios, de forte conteúdo simbólico. Orientam-se para objetivos precisos, concretos e importantes para a vida social [...]. Exaltam a solidariedade, que é o princípio tácito da maioria de suas lutas, além de se esforçarem para exercê-las tanto por ação (encarregando-se de todos os “sem-”) como pela forma de organização que são dotados (destaques do autor) (BOURDIEU, 2001, p. 19).

Assim, também os cidadãos brasileiros passam a perceber que precisam participar, fiscalizar, trabalhar, investir no bem comum, no respeito às diferenças, à alteridade, ao reconhecimento do outro, pois como afirma Boaventura de Souza Santos (1997, p. 112) em relação aos direitos humanos e aos movimentos sociais, temos “[...] o direito de ser igual quando a diferença nos inferioriza, temos o direito de ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza.

Desta maneira, faz-se necessário a construção do espaço público despido do poder pelo poder, da arrogância, da ganância. É preciso construir um lugar de democracia, de participação. Um local de respeito ao limite do outro. Da edificação de uma sociedade efetivamente justa, digna, fraterna, humana, plural, ética, onde o limite é colocado pelo reconhecimento, pelo se colocar no lugar/situação/sentimento do outro, pois os

[...] pressupostos como pluralidade e alteridade enquanto fundamentação de novos direitos e de múltiplas experiências de jurisdição descentralizadas expressam mais que nunca a força de resistência contra-hegemônica das formas mais recentes de lutas e de alianças entre movimentos, redes e organizações locais/globais que aspiram a um mundo mais justo, solidário e uma vida humana com mais dignidade (WOLKMER, 2007, p. 215).

Dessa forma, entende-se que a manifestação dos cidadãos na sociedade e nos locais de poder é fundamental para conceber, conhecer, entender a realidade, as instituições republicanas e as pessoas, para então poder fiscalizar, lutar pela punição justa e efetiva dos maus feitores sociais, dos corruptos e enganadores. Bem como, para propor mudanças, criar alternativas, trabalhar para o desenvolvimento e para a transformação do Brasil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil é o resultado de uma mistura, de um cruzamento de crenças, de gostos, de ideologias, de religiosidades. Ele tem um desenvolvimento peculiar, formado a partir das vivências e dos choques culturais entre os diferentes povos que habitam o país.

Assim, o estudo sobre a identidade permitiu um repensar das questões sociais brasileiras, criou a oportunidade de olhar a sociedade não mais como algo coeso, igual, mas agora multicultural/plural, um lugar de convívio entre diferentes. Desta maneira, buscou-se chamar a atenção para a aceitação das distintas ideias para a preservação do outro e de cada um.

Mesmo porque, a identidade nacional foi consolidada pelos povos que habitaram o país e difundiram/impuseram uma cultura única, silenciando os grupos opositores/dissidentes. Atualmente, especialmente com a globalização, o acesso facilitado aos meios de comunicação, a queda das barreiras e a proximidade dos povos; estes grupos

passaram a exigir o direito de redefinir suas identidades, pois representam um grupo, com escolhas políticas próprias.

Assim, a sociedade assume identidades plúrimas, algumas vezes até conflitantes, uma vez que esta não é única, estática, pré-estabelecida, mas é construída a partir da linguagem, do convívio com o outro, do meio social, pelas vivências.

Ainda, a integração de grupos distintos possibilita a identificação e a construção de interesses comuns, a fortificação do conjunto e a possibilidade de ter maior poder de barganha diante dos opressores.

Dessa forma, verifica-se no Brasil um *popurri* de culturas, ideologias, religiões que fazem dele um lugar único, onde mestiços, índios, negros, pardos, brancos, jovens e idosos, ricos e pobres, letrados e analfabetos, formam um povo.

Também, é importante observar que os direitos humanos tem atuado como mecanismos de compreensão e embasamento dos acontecimentos sociais, culturais, econômicos e políticos. Também, são importantes dispositivo para impugnar e reverter intolerâncias, abusos, prejulgamentos que nascem da falta de alteridade, do desrespeito ao outro, que afasta e discrimina pessoas e comunidades, que por algum motivo, são diferentes.

Assim, há um movimento concreto, profuso, pluralista e histórico pela concretização dos direitos humanos, que se articula para além das fronteiras dos Estados-Nações, em especial quando pensados para a efetivação e para a manutenção da dignidade de um povo.

Já os movimentos sociais, unificam e identificam a sociedade civil, por uma luta pela concretização dos direitos humanos e pela transformação das estruturas sociais. Estes, em regra, visam a construção de uma sociedade justa e igualitária.

No Brasil, os movimentos sociais, também denominados de manifestações, realizam o verdadeiro sentido da democracia, que é o do envolvimento direto do povo nas coisas do povo. Em um momento histórico em que a democracia representativa está desacreditada, quando se imaginava que poderia surgir alguma forma tecnológica de democracia direta, para substituir aquela, o povo vai à agora reivindicar o que entende ser bom e justo para si.

Assim, em especial após 2013, as manifestações vem transformando o país, que passou a discutir corrupção, não apenas aquela que acontece no governo, mas também, a que ocorre dentro de casa, a cometida pelo cidadão comum.

Também, as manifestações agigantaram o Brasil. Permitiram que o povo fosse à agora dizer para as instituições republicanas que deseja a concretização dos direitos humanos. Que quer liberdade, igualdade, trabalho, segurança, educação, moradia, salário digno, saúde... Agora, cabe as instituições, apoiadas nas exigências do detentor do poder, dar a ele o que é dele de direito.

Ainda, em relação a futura pesquisa sobre o tema, pretende-se desenvolver uma análise mais aprofundada sobre os efeitos que advirão das manifestações - que estão ocorrendo no Brasil -, com o intuito de observar o quanto estas influenciarão para o amadurecimento (ou não) da democracia.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

BOURDIEU, Pierre. *Contrafogos – 2. Por um movimento social europeu*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

CARDOSO, Ruth Corrêa Leite. *Movimentos sociais urbanos: um balanço crítico*. In: SORJ, Bernardo de (Eds.). *Sociedade e política no Brasil pós-1964*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

EL PAIS. *Maior manifestação da democracia brasileira joga Dilma contra as cordas*. Segundo estimativas, cerca de três milhões de pessoas foram às ruas nas manifestações deste domingo. Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/13/politica/1457906776_440577.html. Acesso em: 21/03/2016.

ÉPOCA. *As manifestações de 13 de março em todo o Brasil*. Mais de 3,3 milhões de pessoas foram às ruas em pelo menos 250 cidades brasileiras. Brasileiros protestaram contra o governo da presidente Dilma. Disponível em: <http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2016/03/manifestacoes-de-13-de-marco-em-todo-o-brasil-acompanhe.html>. Acesso em 21 mar. 2016.

HERRERA Flores, Joaquim. *El vuelo de Anteo: direitos humanos e crítica de La razón liberal*. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2000.

_____. *A reinvenção dos direitos humanos*. Ed. Atrapasueños, 2008.

FIGUEIREDO, Rubens. A "espiral do silêncio" e a escalada da insatisfação". In. FIGUEIREDO, Rubens (Org.). Junho de 2013. *A sociedade enfrenta o Estado*. São Paulo: Summus, 2014.

GOHN, Maria da Gloria. *Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Loyola, 1997.

_____. *O protagonismo da sociedade civil*. Movimentos sociais, ONGs e redes solidárias. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. *Manifestações de junho de 2013 no Brasil e praças dos indignados no mundo*. Petrópolis: Vozes, 2014.

GOIRAND, Camille. *Movimentos sociais na América Latina: elementos para uma abordagem comparada*. Est. Hist, Rio de Janeiro, vol. 22, n. 44, p. 327, julho-dezembro de 2009.

MARTINS, Fladimir Jerônimo Belinati. *Dignidade da pessoa humana*. Princípio Constitucional Fundamental. Curitiba: Editora Juruá, 2012.

MPF – Ministério Público Federal. *Entenda o caso*. Disponível em: <http://lavajato.mpf.mp.br/entenda-o-caso>. Acesso em: 21 mar. 2016.

_____. *Resultados da operação Lava Jato*. Disponível em: <http://lavajato.mpf.mp.br/atuacao-na-1a-instancia/resultados/a-lava-jato-em-numeros-1>. Acesso em: 21 mar. 2016.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. *Sobre a fundamentação*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1993.

SANTOS, Boaventura de Souza. (Org.). *A globalização e as ciências sociais*. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. Uma concepção multicultural de Direitos Humanos. Lua Nova Revista de Cultura e Política. Governo e Direitos – CEDEC, n° 39, 1997.

TAMAYO Juan José. Teologias da libertação. In: Dicionário de Conceitos Fundamentais do Cristianismo. São Paulo: Paulus, 1999.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *O direito internacional em um mundo em transformações*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Introdução ao pensamento jurídico crítico*. 7. ed. Saraiva: São Paulo, 2007.

_____. *Direitos humanos e filosofia jurídica na América Latina*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.